



S. R.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do artigo 86.º, n.º 9, alínea b), do Código de Processo Penal, torna-se público o seguinte:

No processo conhecido como “Navios/EXPO”, foi proferido despacho de encerramento da fase de inquérito.

Em causa estava o fretamento pela Parque Expo, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de 3 navios hotel de apoio à Expo 98, a uma única empresa, sem concurso público ou consulta formal, mediante o pagamento de contrapartidas no valor de centenas de milhares de euros.

Nesse despacho foi determinado o arquivamento parcial dos autos relativamente a dois dos arguidos e deduzida acusação contra outros 4 arguidos, sendo nesta imputada a prática de:

- a 1 dos arguidos, crimes de corrupção activa para a prática de acto ilícito e de branqueamento de capitais;
- a outro arguido, crimes de corrupção passiva para acto ilícito e de branqueamento de capitais.
- aos restantes, 1 crime de corrupção passiva para acto ilícito.

Trata-se de processo constituído por um total de 11 volumes e 136 Apensos.

O processo contou com a realização de exames periciais contabilísticos, bancários, de análise de cunhos e carimbos e informáticos, realizados pelo Departamento de Perícia Financeira e Contabilística, pelo Laboratório de Polícia Científica e pelo Núcleo Informático, todos da Polícia Judiciária.

O inquérito esteve a cargo da 9ª secção do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa e da DCICCEF da PJ.

Lisboa, 31 de Outubro de 2007

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima